



## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### **Edital No. 1026/2024, de 18 de novembro de 2024**

A Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor(a), com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Especializado da Coordenação de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica da Diretoria de Gestão Estratégica daquela Secretaria, código FCE 4.06, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

À Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e revisar a execução das atividades de planejamento governamental e institucional do Ministério e, especificamente:

- articular e coordenar as unidades do Ministério nos processos de elaboração, alinhamento, desenvolvimento, monitoramento e revisão do planejamento estratégico institucional integrado;
- promover a integração entre o planejamento governamental e o planejamento estratégico do Ministério;
- promover iniciativas de fortalecimento da gestão estratégica e da efetividade do planejamento institucional do Ministério;
- articular com os órgãos centrais, setoriais e seccionais do Sistema de Planejamento e Orçamento;
- coordenar a execução das atividades relacionadas com o Sistema Federal de Planejamento e Orçamento, observando as diretrizes do órgão central;
- preparar orientações e apoiar a condução dos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos programas do Plano Plurianual;
- prestar orientação técnica ao Ministério e às entidades vinculadas, quanto aos processos operacionais relacionados às atividades de acompanhamento e avaliação dos programas e das ações;
- consolidar as propostas de ações elaboradas pelos órgãos e pelas entidades e orientá-los, com vistas a subsidiar a formulação da fase qualitativa da proposta orçamentária do Ministério;
- preparar instruções para a elaboração de relatórios sobre a execução de programas e ações sob a responsabilidade do Ministério;
- analisar e adequar as propostas dos órgãos e das entidades para o cadastro de ações e programas do Ministério e de suas entidades vinculadas;
- apoiar o Ministério no processo de planejamento institucional, integrando-o ao Plano Plurianual;
- realizar estudos sobre mecanismos e sistemáticas de planejamento, monitoramento, avaliação e revisão de ações, com vistas ao aprimoramento dessas funções;
- coordenar o processo de monitoramento interno de entregas estratégicas associadas ao Planejamento Estratégico Institucional;
- prestar orientação técnica e normativa às entidades vinculadas ao Ministério no âmbito de sua competência.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Processo de seleção de servidor(a) público(a), ocupante de cargo efetivo de qualquer nível, para a percepção de função comissionada de Assessor Técnico Especializado - código FCE 4.06 para atuar na Coordenação de Planejamento do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), na cidade de Brasília-DF e em regime de teletrabalho parcial com no mínimo dois dias de trabalho presencial na semana, sendo 40 horas semanais.

##### **2.1. 1 (uma) vaga - FCE 4.06 de Assessor Técnico Especializado - CPLAN/CGPE/DIGEC/SE**

**Unidade Organizacional:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 4.06

Processo de seleção de servidor(a) público(a), ocupante de cargo efetivo de qualquer nível, para a percepção de função comissionada de Assessor Técnico Especializado - código FCE 4.06 para atuar na Coordenação de Planejamento do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), na cidade de Brasília-DF e em regime de teletrabalho parcial (no mínimo 2 dias presenciais na semana), sendo 40 horas semanais.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- CONHECIMENTO E PRÁTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e SIOF (Desejável)
- INDICADORES (Desejável)
- EXCEL (Desejável)
- POWER APPS (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO (Desejável)
- PRESTAÇÃO DE CONTAS (Desejável)
- MENSAGEM ADMINISTRATIVA (Desejável)
- CICLO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA) (Desejável)
- PLANEJAMENTO SETORIAL (Desejável)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

#### **CAPACITAÇÃO**

- EXPERIÊNCIA COM ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PPA E PLOA (Desejável)
- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

O(a) servidor(a) público(a) selecionado(a) neste certame desempenhará as atribuições, atividades e tarefas especificadas abaixo:

- Elaboração de Proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Ministério e suas vinculadas;
- Elaboração de Proposta do Projeto do Plano Plurianual - PPA do Ministério e suas vinculadas;
- Monitoramento de PPA do Ministério e suas vinculadas;
- Elaboração do Relatório de Gestão Integrada (RGI) do Ministério e suas vinculadas;
- Elaboração de texto para Mensagem Presidencial do Ministério e suas vinculadas;
- Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR;
- Acompanhamento e monitoramento dos Planos Regionais de Desenvolvimento;
- Articulação com as secretarias finalísticas, superintendências e entidades vinculadas ao MIDR nas temáticas relacionadas ao PLOA, PPA e Planejamento Estratégico Institucional (PEI);

- Integração entre planos e estratégias no âmbito do governo federal com o Planejamento Estratégico Integrado do MIDR.

### OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Em conformidade com o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 6 atenderão, no mínimo, a um dos critérios específicos elencados no artigo 16.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

#### 3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

#### 3.1.3. Entrevista

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades, bem como no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 19/11/2024 até o dia 20/12/2024	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de</p>

		2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 23/12/2024 até o dia 27/12/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 13/01/2025 até o dia 17/01/2025	A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.  O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 20/01/2025 até o dia 20/01/2025	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades, bem como no sítio eletrônico do MIDR.  O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e  A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.